JGP CRÉDITO HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 56.935.925/0001-89
("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
28 DE SETEMBRO DE 2026

O **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A**. ("Administrador"), administrador do FUNDO, registra, nesta ata, a apuração das manifestações de voto dos cotistas, em resposta à convocação enviada no dia 17 de setembro de 2026, para a Assembleia, realizada por meio exclusivamente eletrônico, observado o quórum previsto no regulamento do FUNDO ("Regulamento").

Inicialmente, resta esclarecido que o FUNDO faz parte da estrutura do fundo de investimento financeiro, constituído por uma única classe, os quais, em conjunto, são denominados como "Estrutura".

Deliberações tomadas pelos manifestantes:

(i) Aprovadas as Demonstrações Financeiras do FUNDO, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2026, **as quais apresentam ressalvas**, em cumprimento ao disposto na regulamentação vigente, tendo estas sido enviadas para Comissão de Valores Mobiliários – CVM e B3 – Brasil, Bolsa e Balcão;

(ii) Em decorrência de operação societária que resultou na alteração da denominação social da gestora do FUNDO, foi aprovada a atualização cadastral da **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.189.882/0001-27, que passou a denominar-se **LETO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, conforme registro atualizado perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com a consequente alteração do inciso II do Artigo 4º do Regulamento.

(iii) Aprovada a alteração da denominação social do FUNDO e da classe única que passará a ser denominada **LETO HY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com a consequente atualização do regulamento e do anexo da classe única.

O Regulamento e os demais documentos da Estrutura alterados estarão à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no website do Administrador (www.bnymellon.com.br), do DISTRIBUIDOR e da CVM (www.cvm.gov.br).

O representante do Administrador certifica, para todos os fins, que as deliberações acima descritas refletem as manifestações válidas dos cotistas.

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A.
Administrador